



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.054/97

“Dispõe sobre doação de Imóvel”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel constante de uma área de terras, localizado no loteamento da quadra 131, com 5.000m², com as seguintes confrontações: Frente - Rua Onildo Taveira - 100m; Lado Direito com a Rua Dom Pedro II - 50m; Lado esquerdo com Rua Joaquim Murtinho - 50m e fundos com terra de propriedade da Prefeitura Municipal - 100m.

Artigo 2º - O donatário deverá construir no imóvel o Centro Educacional Presbiteriano, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de expedição do título Provisório, sob pena de revogação da Doação, revertendo em favor do Município toda as benfeitorias porventura edificadas no imóvel.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de Julho de 1997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal